



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO 56 /2015

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA, QUE TEM ACIMA DE 50 (CINQUENTA) FUNCIONÁRIAS MULHERES MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DENTRO DO SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, A DISPONIBILIZAREM INSTITUIÇÃO DE ENSINO AOS FILHOS DAS EMPREGADAS QUE ESTÃO NA IDADE PRÉ ESCOLAR”.

Art. 1º - As empresas sediadas no Município de Serra, que tem a quantidade de mulheres empregadas acima de 50 (cinquenta), devem obrigatoriamente disponibilizarem instituição de ensino própria ou conveniada, destinadas aos filhos das mulheres empregadas, em idade pré-escolar, de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação conferirá o diploma de benemerência aos empregadores que se distinguirem pela organização e manutenção das instituições de proteção aos menores em idade pré-escolar, desde que tais serviços se recomendem por sua generosidade e pela eficiência das respectivas instalações.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 30 de Setembro de 2015.

[Assinatura]
NEIDIA MAURA PIMENTEL
Vereadora/Presidenta



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA NEIDIA MAURA PIMENTEL

JUSTIFICATIVA:

As estatísticas apontam que há mais mulheres do que homens no Brasil. Mostram também que elas vêm conseguindo emprego com mais facilidade e que seus rendimentos crescem a um ritmo mais acelerado que os homens. Assim com todas estas evoluções da mulher no mercado de trabalho existe uma necessidade de disponibilidade de instituições de ensino para seus filhos em idade pré-escolar. A pré-escola tem raiz muito preocupada com educação, com formação de crianças e com proposta de ampliar direitos da educação. O direito à educação infantil, assim como os direitos sociais em geral –saúde e habitação, por exemplo- foi construído socialmente, nas lutas populares, confrontos sociais e também consensos, expressos no seu reconhecimento legal, que hoje permite à sociedade reivindicar sua efetivação, daí a importância de as empresas se empenharem em trabalhar para disponibilizar instituições de ensino para os filhos das mulheres empregadas.

Face o exposto é que convoco meus pares nessa Casa de Leis, a somar esforços no sentido de aprovar este projeto.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 30 de Setembro de 2015.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Vereadora/Presidenta